

Conselhismo e democracia*

LUCIANO CAVINI MARTORANO**

É um fato em geral aceito que o marxismo não dispõe de uma teoria da democracia – teoria entendida como um “conjunto significativo pertinente”, como um “conjunto explicativo coerente” ou ainda como um “conjunto hipotético testável” –, embora ofereça alguns elementos importantes para a formulação de seu conceito. Isto é, o material encontrado na bibliografia marxista ainda não forma um conjunto coerente capaz de abranger as inúmeras questões englobadas pelo tema democracia, como representação política, exercício e controle do poder, sistema partidário, institucionalidade, que permita uma explicação teórica satisfatória sobre ele. Tampouco permite o teste por *infirmação* de suas hipóteses. Em outros termos, a análise marxista da democracia ainda não atingiu um grau suficiente de “formalização”: “Uma teoria é formalizada quando os elementos que a caracterizam podem ser descritos por meio de regras estritas e suficientes para especificar sua natureza própria”.¹

Tal ausência, de algum modo, exerceu influência sobre o reconhecido fenômeno do déficit democrático nas primeiras tentativas de transição socialista do século XX – especialmente em se tratando de movimentos que buscavam apoiar

* Este artigo é uma versão modificada de palestra apresentada no V Colóquio Internacional Marx-Engels, organizado pelo Cemarx/Unicamp em novembro de 2007; faz parte do capítulo 1 da Tese de Doutorado Conselhos e Democracia: em busca da socialização e da participação, defendida no IUPERJ/RJ.

** Doutor em Ciência Política; lucmartorano@yahoo.com.br

1 Paul de Bruynne et al. *Dinâmica da pesquisa em Ciências Sociais*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1977.

sua ação política orientados pela asserção de Lenin, “sem teoria revolucionária, não há movimento revolucionário”, ainda que acreditassem estar amparados por uma teoria da democracia socialista. No entanto, na sua falta, o melhor dos esforços por sua realização deparava com um número sempre maior de obstáculos, muitas vezes incompreendidos ou subestimados. Para se mencionar apenas o principal exemplo, o da antiga União Soviética, o processo de esvaziamento político dos Sovietes (conselhos no idioma russo), considerados os órgãos da nova democracia, começa logo no início da década de 1920. Em grande parte suscitado pela fusão do partido bolchevique com o Estado soviético, esse processo irá se expressar, cada vez mais, na diminuição da ação política dos trabalhadores da cidade e do campo, que se reduz às periódicas e formais manifestações eleitorais, com base na lista de candidato único; na redução do controle dos trabalhadores sobre os funcionários e os representantes políticos, o que leva ao aumento da burocracia partidária, assim como da burocracia estatal e do aparelho econômico, com a autonomização de seus organismos; e na separação crescente entre os órgãos legislativos e os executivos.

Se democracia é o regime no qual a classe dominante consegue influenciar efetivamente o processo decisório estatal, dividindo o poder de decisão com os funcionários de Estado, nos termos definidos por Nicos Poulantzas,² essa ação se dá, segundo Décio Saes,³ pela existência de um órgão próprio de representação (parlamento, assembléia ou conselho) que intervenha *de fato* na determinação da política estatal; e se há uma relação entre os organismos políticos e a estrutura de determinado modo de produção, mais especificamente a de sua articulação com o conteúdo e a forma de relações econômicas e sociais históricas específicas,⁴ pode-se tentar sistematizar os elementos substanciais apresentados por alguns dos principais autores marxistas que abordaram a questão do papel dos conselhos na democracia socialista, tendo em vista sua maior formalização teórica. O objetivo deste artigo é oferecer uma primeira aproximação nesse sentido.

2 Consultar Nicos Poulantzas. *Poder político y clases sociales en el estado capitalista*. México: Siglo Veintiuno Editores, 4.ed., 1972.

3 Décio Saes. *Democracia*. São Paulo: Ática, 1987.

4 Essa problemática é levantada por Umberto Cerroni, quando, ao analisar o Estado moderno e remetendo-se a Marx, destaca a necessidade de uma análise da “recíproca implicação entre as formas políticas e [as] relações econômico-sociais” já qualificando a natureza de sua relação no capitalismo (*Teoria política e socialismo*. Lisboa: Publicações Europa/América, 1980, p.72-3). Ela se encontra também na obra de C. B. Macpherson, para quem diferentes “modelos” de democracia “são congruentes com diferentes espécies de sociedade e exigem mesmo diferentes tipos de sociedade”, embora analise apenas os “modelos” de democracia liberal (*A democracia liberal – origens e evolução*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978, p.13). Para este autor, a relação – considerada “decisiva” (ibidem, p.16) entre as instituições e a estrutura da sociedade, entre a democracia e as classes sociais – explica a natureza funcional do regime político para a manutenção da coesão social. Assim, por exemplo, uma sociedade desigual se reproduziria apoiada em um regime que reservasse a disputa política apenas para uma elite, mantendo a maioria social em estado de apatia política. Já uma sociedade mais igualitária exigiria um regime mais participativo.

Esclarecemos que o estudo do conselhismo engloba não apenas os autores apresentados de forma restritiva como integrantes dos “grupos comunistas de conselhos” – isto é, Karl Korsch, Anton Pannekoek, Herman Gorter etc., conforme a posição defendida por Paul Mattick.⁵ Se assim o fizéssemos estaríamos excluindo da pesquisa autores como Lenin, Leon Trotsky e mesmo Antonio Gramsci, entre outros. Para nós, os “conselhistas” são todos aqueles que pensaram a questão dos conselhos operários em sua relação com o partido socialista e com o Estado operário, e não exclusivamente os que consideravam esses novos organismos expressão automática da democracia direta e da superação dos partidos, como é o caso de alguns dos marxistas analisados por Paul Mattick.

O ponto de partida para a discussão sobre a nova democracia é a obra de Marx dedicada à Comuna de Paris. Em *A guerra civil na França*, ele sugere a necessidade de se superar o burocratismo típico do Estado burguês como condição indispensável para a instauração de um controle popular sobre a burocracia (mediante eleição de funcionários, revogabilidade de representantes, mandato imperativo e pagamento de um salário equivalente ao do operário), com o objetivo de se estabelecer uma nova relação entre os trabalhadores e seus representantes administrativos e políticos. Além disso, Marx indica a importância da fusão da atividade legislativa com a executiva em um só organismo. Ao apresentar o que considera “seu verdadeiro segredo”, Marx destaca: “a Comuna era, essencialmente, um governo da classe operária, fruto da luta da classe produtora contra a classe exploradora, a forma política afinal descoberta sob a qual se poderia levar a cabo a emancipação econômica do trabalho”.⁶ Ao sublinhar a importância das medidas adotadas pela Comuna em seus poucos dias de existência, ele afirma também que eram a expressão de “um governo do povo pelo povo”.⁷ Notemos aqui, de passagem, a diferença entre a primeira afirmação – “governo da classe operária” – e a segunda – “governo do povo pelo povo” –, já que ambas não são sinônimos, especialmente para o próprio marxismo. Mas o que mais nos interessa agora é acentuar a relação estabelecida por Marx entre uma determinada *forma política* que seja adequada à luta pelo fim da exploração capitalista. Em outros termos, nem toda forma política pode ser compatível com a luta pelo socialismo e sua construção, o que é fundamental para a compreensão da necessidade de se substituir o parlamento tradicional do Estado burguês pelos conselhos operários. E se a Comuna assim se configurou para Marx isso se deve ao fato de esta ter agido como um “autogoverno dos produtores” – como aparece na edição alemã: “*Selbstregierung der Produzenten*”,⁸ semelhante à versão inglesa – “*self-government*

5 Paul Mattick. *Integração capitalista e ruptura operária*. SL, A Regra do Jogo, 1977.

6 Karl Marx e Friedrich Engels. *Obras Escogidas*. Moscou: Editorial Progreso, SD, p.301. A tradução das edições estrangeiras é nossa.

7 Ibidem, p.305.

8 Marx Engels. *Gesamtausgabe, MEGA*. Tomo I, v.22. Berlim: Dietz Verlag, 1978, p.202.

of the producers”⁹ –, mas diferente tanto da versão francesa – “*gouvernement des producteurs par les producteurs*”¹⁰ –, e da espanhola – “*Gobierno de los productores por los productores*”.¹¹ É de registrar ainda que, nessa obra, Marx não faz nenhuma referência ao papel dos partidos na experiência da Comuna, e sugere uma aplicação do sufrágio universal implicando maior poder para os eleitores.

Com base na experiência da Revolução Russa de outubro de 1917, e apoiado na análise marxiana da Comuna de Paris, Lenin vê nos Sovietes os órgãos constitutivos da nova democracia, procurando mostrar da seguinte maneira sua radical novidade: 1) eles formariam um exército de operários e de camponeses, em substituição ao exército tradicional, separado da população trabalhadora; 2) garantiriam uma “estreita e indissolúvel” ligação com as massas, impedindo a autonomização do aparelho estatal; 3) seriam mais democráticos que os organismos anteriores por permitir a eleição e a revogabilidade de seus integrantes; 4) facilitariam uma “sólida ligação entre as profissões mais diversas”; 5) seriam ainda uma “forma de organização da *vanguarda*” permitindo a esta “educar, instruir e levar atrás de si *toda a gigantesca massa*” popular (Desde logo, registre-se o enorme problema relacionado com o duplo papel atribuído aos Sovietes, em sua condição *simultânea* de organizações de “massa” e de vanguarda. Ou seja, aqui Lenin atribui aos Sovietes um papel normalmente reservado ao partido revolucionário socialista ao longo de sua própria obra.); 6) por último, reuniriam as “vantagens do parlamentarismo com as vantagens da democracia imediata e direta”, ao fusionar a atividade legislativa com a execução das leis.¹² Porém, pouco tempo depois, o próprio Lenin, levando em conta a nascente experiência soviética, constata que “os Sovietes, sendo por seu programa órgãos de administração exercida *pelos trabalhadores*”, “na prática” haviam-se tornado “órgãos de administração *para os trabalhadores*, exercida pelo setor avançado do proletariado, e não pelas massas trabalhadoras”.¹³ Ou seja, o problema da relação entre vanguarda e “massa”, presente em sua formulação anterior, fora resolvido em favor da primeira, organizada no partido, e em prejuízo dos trabalhadores e dos Sovietes. Tal fato já antecipava uma relação potencialmente conflituosa existente entre partido e conselhos.

Exercício e controle do poder

Em sua polêmica análise sobre *A Revolução Russa*, Rosa Luxemburgo, ao fazer a crítica de algumas concepções de Lenin e de Trotsky, sublinha que cabe ao proletariado, tendo conquistado o poder, “criar no lugar de uma democracia

9 Ibidem, p.140.

10 Ibidem, p.499.

11 Op. cit., s.d., p.299.

12 V. I. Lenin. *Acerca de la incorporación de las masas a la administración del Estado*. Moscou: Editorial Progreso, 1978, p.43-4.

13 Ibidem, p.171, itálicos no original.

burguesa, uma democracia socialista e não abolir toda a democracia”.¹⁴ Essa democracia socialista não começaria somente “na terra prometida, uma vez construída a infra-estrutura econômica socialista”, mas já “com a demolição do domínio de classe e a construção do socialismo. Começa no momento mesmo da tomada do poder pelo partido socialista”. Para Rosa, a ditadura do proletariado, e não a de sua vanguarda ou a de seus representantes, “consiste no sistema de *aplicação da democracia*, e não em sua *abolição*”.¹⁵

Em obra anterior, polemizando com Eduard Bernstein, a revolucionária polonesa procura evidenciar a necessidade da democracia para a luta dos trabalhadores:

É [a democracia] necessária em primeiro lugar porque cria formas políticas (administração autônoma, direito eleitoral, etc.) que servirão de pontos de apoio ao proletariado em seu trabalho de transformação da sociedade burguesa. Em segundo lugar, é indispensável porque só por meio dela, na luta pela democracia, no exercício de seus direitos, pode o proletariado chegar à consciência de seus interesses de classe e suas tarefas históricas.¹⁶

Tais afirmações, tomadas ao pé da letra, poderiam até mesmo desautorizar a pretensão dos bolcheviques, ao final exitosa, de dirigir a luta dos trabalhadores russos pela conquista do poder político na Rússia czarista, onde a democracia burguesa ainda não existia, estando eles, portanto, sem condições de exercer os direitos democráticos. Para Rosa, a democracia seria “indispensável” para que os trabalhadores pudessem desenvolver sua consciência da possibilidade de conquista do poder político, tornando “essa perspectiva *necessária* tanto como *única possível*”.¹⁷ Desse modo, ela procurava também enfrentar o dilema posto ao movimento operário pela complexa relação entre reforma e revolução no que diz respeito à democracia. Mas, apesar de suas polêmicas com Lenin, eles estão de acordo sobre um ponto crucial: a necessidade de uma *ruptura* política de caráter estrutural, envolvendo a mudança de classe no poder, como condição indispensável para se implantar a nova democracia.

Tal perspectiva parece ser a predominante nos artigos de Antonio Gramsci dedicados aos conselhos de fábrica, nos quais destaca como “tarefa” do Estado socialista a garantia das “condições de desenvolvimento das instituições que as massas trabalhadoras criarão a fim de dirigir a produção segundo o seu próprio interesse, e de se governar directamente”.¹⁸ Ao “Estado de transição” caberia ainda a “missão” de “suprimir a concorrência abolindo a propriedade privada, as classes,

14 Rosa Luxemburgo. *La revolución Rusa*. Bogotá: Editorial Controversia, 1973, p.68.

15 Ibidem.

16 Idem. *Reforma, revisionismo e oportunismo*. Rio de Janeiro/Lisboa: Civilização Brasileira/Centro do Livro Brasileiro, 1975, p.67.

17 Ibidem. Itálico da autora.

18 Antonio Gramsci. *Democracia operária*. Coimbra: Centelha, 1976, p.84.

as economias nacionais”.¹⁹ Afirmamos predominante porque o teórico italiano considera que esse novo Estado “já existe potencialmente nas instituições de vida social, características da classe trabalhadora explorada”, mormente nos comitês de fábrica. Por isso, nas condições da crise de Turim em 1919, ele aponta como grande desafio a criação “desde já [de] uma verdadeira democracia operária”,²⁰ através de sua organização hierarquizada e centralizada mas que garantisse a autonomia dos conselhos.

No período de seus artigos para o jornal *Ordine Nuovo*, Gramsci acentua também que “o Estado socialista não pode encarnar-se nas instituições do Estado capitalista”.²¹ Mas qual é o argumento de fundo que ele apresenta para sustentar a tese de que seria possível postular uma nova democracia baseada nos conselhos? Uma condição necessária para a instauração de um Estado socialista seria a transformação sociopolítica dos trabalhadores da condição de meros *assalariados* para a de *produtores*, processo que já estaria em curso na dinâmica reprodutiva do capitalismo, mas que para se efetivar inteiramente pressuporia a conquista de uma nova consciência por parte deles. Só então,

o operário é verdadeiramente um produtor, porque tomou consciência da sua função no novo processo produtivo, em todos os seus graus, desde a fábrica até à nação e depois ao mundo; então, ele sente que é a classe e torna-se comunista porque para ele a propriedade privada não é uma função da produtividade; e torna-se revolucionário porque concebe o capitalista, o proprietário privado como um peso morto, como um obstáculo que é necessário eliminar.²²

Ou seja, novamente a consciência de classe surge como um atributo necessário para a solução da questão do chamado “sujeito histórico” da revolução e da construção do socialismo. Essa consciência faria que os trabalhadores compreendessem os limites da democracia capitalista e lutassem pela democracia socialista.

A nova democracia é vista por Gramsci, essencialmente, como a afirmação do poder operário na fábrica. Isso o leva a afirmar que esta é o lugar onde “a classe operária se funde num corpo orgânico determinado”, constituindo-se como “a célula de um novo Estado”, fazendo que o próprio Estado socialista pudesse surgir “em função de uma configuração produtiva”.²³ Revela também uma concepção que privilegia a economia em prejuízo da política, tal como demonstra sua outra afirmação, segundo a qual “o processo revolucionário é exercido no campo da produção, na fábrica”.²⁴

19 Ibidem, p.23.

20 Ibidem, p.34.

21 Ibidem, p.23.

22 Antonio Gramsci e Antonio Bordiga. *Conselhos de fábrica*. São Paulo: Brasiliense, 1981, p.63.

23 Op. cit., 1976, p.32.

24 Op. cit., 1981, p.93.

Convém assinalar que a leitura de boa parte dos textos dedicados aos conselhos precisa levar em conta o nível de abstração em que se situa a análise do autor, evitando-se o risco de generalizações indevidas. Muitos dos trabalhos dos conselhistas têm manifesta preocupação tanto com a tática política a ser adotada pelo movimento socialista em determinada conjuntura quanto com sua estratégia visando à conquista do poder. Em outras palavras, suas formulações, muitas vezes, não podem ser abstraídas das conjunturas políticas nas quais foram formuladas, em especial quando eles próprios estavam diretamente envolvidos com o combate político imediato. Esse fato, por um lado, ajuda a entender a emergência de períodos históricos que se caracterizam pela ausência de obras dedicadas ao estudo dos conselhos, à medida que não estão colocados, por assim dizer, na “ordem do dia” da agenda política, o que acaba exercendo certa influência sobre a agenda da pesquisa teórica. Por outro, isso não quer dizer que o problema teórico dos conselhos, assim como a questão do socialismo, possa ser circunscrito à agenda política conjuntural. Isso faria que a própria teoria fosse reduzida à condição de uma simples análise instrumentalizada a serviço de interesses políticos imediatos. Além do que, como estamos buscando indicar, encontram-se na literatura conselhistas numerosos elementos que podem ser desenvolvidos teoricamente com vistas à construção de uma teoria da democracia socialista.

Feitas tais ressalvas, voltemos a um ponto presente nas formulações do jovem Gramsci: saber se de fato os conselhos de fábrica seriam “embriões” do futuro poder operário já presente no interior do capitalismo. Por ora, lembremos que, nessa época, Gramsci via o partido revolucionário como “um modelo do que será amanhã o Estado operário”, uma vez que conseguisse que “as massas operárias se reencontrem no seu domínio específico, a produção”.²⁵ Vale dizer, em um primeiro momento, que Gramsci caracteriza conselho e partido de forma bastante aproximada.

Para analisar tal questão, é importante acompanhar o debate travado entre ele e Amadeo Bordiga, do qual destacamos agora apenas alguns elementos relacionados com o objetivo deste artigo. Ao longo desse debate, Bordiga chegou a afirmar que “o conteúdo central do marxismo [é] a crítica da democracia”. Assim, a ditadura do proletariado não poderia ser conquistada “através da democracia, mas através de sua demolição”,²⁶ afirmação literalmente contrária à de Rosa Luxemburgo. Ao conceber a democracia de maneira restrita – como equivalente à mera aplicação do sufrágio segundo o princípio a cada cidadão, um voto – Bordiga entende democracia como sinônimo de democracia burguesa. Segundo ele, “ninguém se oporia ao uso do dilema: democracia burguesa ou democracia proletária, como equivalente perfeito daquele: democracia burguesa ou ditadura proletária”²⁷ – o

25 Op. cit., 1976, p.84.

26 Amadeo Bordiga. “Il Problema del Potere”. In: www.marxists.org, 2000, p.4.

27 Amadeo Bordiga. “Il Principio Democrático”. In: www.marxists.org, 1999, p.1.

que revela sua tendência a acentuar mais o aspecto repressivo tanto do Estado como do regime político e a negligenciar os efeitos ideológicos produzidos por eles, sobretudo quando são democráticos.²⁸

Bordiga destaca ainda o significado decisivo para o Estado socialista da fusão das atividades executivas e legislativas em um só organismo: “O PODER DE ESTADO CONTINUA DE FATO NAS MÃOS DA BURGUESIA ATÉ QUANDO ESTEJAM DE PÉ AS INSTITUIÇÕES PARLAMENTARES E EXECUTIVAS DO ESTADO ATUAL”.²⁹ Dessa maneira, a exemplo de muitos outros marxistas, Bordiga identifica a divisão institucional entre poderes como elementos típicos do Estado e da democracia capitalistas. Como viria a revelar depois a experiência das tentativas de transição ao socialismo do século passado na antiga URSS, na China e em outros países, ao não conseguirem equacionar essa questão, sob o verniz do novo Estado que se proclamava socialista, a divisão institucional de poder característica do Estado anterior manteve-se, sendo oculta a existência de um poder inteiramente autônomo perante os trabalhadores.

O austríaco Otto Bauer fornece pistas sobre o que poderia ser considerado um sintético esboço geral dos diferentes estágios de um regime político socialista. Segundo ele, os trabalhadores até poderiam ascender ao poder político pelo sufrágio universal, mas o governo operário assim constituído enfrentaria, logo a seguir, a resistência da burguesia. Para enfrentá-la e vencê-la, a democracia operária – entendida como expressão do domínio de classe do proletariado, mas também como o resultado da vontade da maioria do povo –, “se transformaria” em uma ditadura do proletariado, obrigada a empregar meios ditatoriais contra a oposição burguesa.

Para ele, a ditadura do proletariado seria “uma democracia em uma situação revolucionária”, sob a pressão do proletariado armado. Ela seria diferente da democracia operária que se caracterizaria como “a dominação do proletariado sem prejuízo da liberdade de direitos de todos os cidadãos”.³⁰ Ou seja, passado o período de crise, a ditadura proletária daria lugar à democracia dos operários, que,

28 Em relação ao sufrágio universal, desenvolveu-se no interior do marxismo e do movimento socialista uma grande discussão, iniciada já com Marx, Engels e Bakunin, por exemplo, e que ressoa até os dias de hoje. Sem entrar no seu exame, gostaríamos no entanto de registrar um importante argumento que praticamente ficou ausente ao longo desse debate e que recentemente foi levantado por Joachim Hirsch: o princípio do sufrágio universal e igual dispõe de um fundamento real no capitalismo, materializado na existência dos proprietários de mercadorias, para não falar dos cidadãos. (Ver Joachim Hirsch, *Materialistische Staatstheorie*. Hamburgo: VSA Verlag, 2005, p.34). Ou seja, mesmo que se considerem as formulações da ciência política liberal sobre o sufrágio e os direitos democráticos como simples ideologia, os marxistas, caso queiram considerar o objeto em foco em toda a sua complexidade, não podem se omitir da análise de suas complexas relações com as condições reais existentes no modo de produção capitalista, sob pena de produzirem uma outra ideologia, apenas invertendo o seu sentido.

29 Op. cit., 1999, p.5. Maiúsculas no original.

30 Otto Bauer, “Demokratie und Bolschewismus”. In: *Austromarxismus*. Frankfurt a. M.: Europäische Verlagsanstalt, 1970, p.2136-7.

por sua vez, à medida que a oposição aos interesses de classe fosse desaparecendo, se desenvolveria até a democracia socialista. Ou então poderia surgir, a exemplo do que ocorrera na Rússia durante a Guerra Civil, uma “ditadura “totalitária” de um partido operário, sob a qual os Sovietes perderam poder em face de uma crescente burocracia. Isto é, para o teórico austríaco a ditadura do proletariado só seria necessária durante o período da crise revolucionária, se encerrando com esta. E mais ainda, Bauer chega a admitir a possibilidade de um “governo proletário” não apenas “proteger” como até mesmo “apoiar” a produção capitalista, o que criaria, como ele próprio admite, uma “contradição entre a posição de domínio político do proletariado e a posição de domínio econômico da classe capitalista”.³¹ Porém, somos levados a reconhecer que um efetivo domínio político do proletariado não pode ficar restrito à esfera política, pressupondo não só a estatização dos meios de produção, como a revolucionarização das relações de produção e das forças produtivas.

Max Adler, outro influente teórico do “austromarxismo”, destacou que os famosos ideais da Revolução Francesa de igualdade, liberdade e fraternidade só poderiam alcançar um “conteúdo social” com a realização de uma verdadeira igualdade econômica. De tal sorte que a questão a ser enfrentada durante a transição seria a da passagem da democracia circunscrita à esfera política para uma ampla democracia social.

Adler assume a noção de “vontade geral” como a própria noção da democracia, reiterando um aspecto central da concepção de Rousseau. Porém a concretização da “vontade geral” só seria possível em uma sociedade onde não mais houvesse a oposição entre interesses vitais; do contrário, a exemplo do que ocorre na sociedade de classes, a democracia nunca poderá ser completa, mas somente parcial. Em seus termos, na sociedade de classes pode haver democracia política, mas não democracia social. Para ele, o mais importante é considerar a democracia em consonância com seu sentido etimológico: o “domínio de povo” ou mais exatamente, como a realização da “autodeterminação popular”,³² sendo que esta democracia teria como pré-requisito a formação de um “povo unitário”, ou uma “unidade solidária do povo”. Sendo rigoroso, a democracia só poderia ser completa no comunismo, a sociedade sem classes, cabendo ao socialismo, como período de transição, a construção de várias das condições indispensáveis para seu advento futuro, como a eliminação da desigualdade econômica. Registre-se, desde já, que Adler, assim como vários outros autores, nem sempre estabelece uma clara distinção entre o socialismo e o comunismo, chegando mesmo a utilizar um como sinônimo do outro.

A exemplo de Lenin, e como Anton Pannekoek, ele tenta mostrar a necessidade de uma ditadura mesmo sob o domínio da maioria social, pois uma classe

31 Ibidem, p.2138.

32 Max Adler. *Die Staatsauffassung des Marxismus*. Köln: Marx Studien Verlag, 1974, p.122.

“não deixa de existir com a superação das condições econômicas que provocaram o seu surgimento e a sua existência”.³³ Sua vigência se estenderia até o fim das classes no comunismo, quando então estariam dadas as condições para a realização da verdadeira democracia.³⁴ Adler levanta ainda um ponto que já fazia parte do debate no interior do marxismo: o proletariado, visto por ele como o portador do “interesse geral”,³⁵ só poderia erigir seu Estado quando fosse a maioria numérica da população de um país.³⁶ Pensava, obviamente, nas economias capitalistas mais desenvolvidas. Além disso, segundo ele, a ditadura do proletariado seria apenas “*uma função da democracia política*”.³⁷ Ora, a primeira concepção interdita a possibilidade de se pensar o início da transição socialista antes da formação de um proletariado socialmente majoritário, e, em conseqüência, de se conceberem como socialistas as revoluções na Rússia em outubro de 1917, ou na China de 1949.

Em relação ao princípio da divisão de poderes, entre legislativo e executivo, tampouco Adler o aceita como a base da democracia, pois “o povo perderia uma parte essencial da sua verdadeira soberania se se contentasse apenas com a função legislativa e abdicasse da responsabilidade de escolher e controlar os funcionários do executivo e de designar os magistrados encarregados de julgar”.³⁸ Como resultado final, além da perda do poder popular, se teria a “esclerose final das autoridades administrativas, convertendo-as num mecanismo burocrático fortemente hierarquizado que esmaga de modo incessante a vontade legislativa com as limitações rigorosas duma burocracia cada dia mais autônoma”.³⁹ Não é difícil supor que Adler, ao fazer tais considerações, tinha em vista não apenas as experiências das democracias parlamentares da Europa ocidental no início do século passado, como também a então recente burocratização do Estado soviético. Como podemos ver, mais uma vez, a idéia de um efetivo poder popular aparece relacionada com a da fusão da atividade legislativa com a executiva e a judiciária.

O holandês Anton Pannekoek, em sua obra *Conselhos operários*, ao procurar desenvolver a noção de uma democracia de conselhos se pergunta sobre a pertinência desse substantivo para designá-la, “pois *cracia* indica um domínio pela força que, neste caso, não existe”. Além disso, a “organização em Conselhos é o único meio pelo qual a humanidade trabalhadora organiza suas atividades vitais

33 Ibidem, p.200.

34 Ponto no qual o teórico austríaco difere de Lenin que, em *O Estado e a revolução*, indicara que o fim das classes implicaria também o fim da democracia sob o argumento de que não haveria mais a necessidade da repressão de classe, subsistindo apenas “certos excessos *individuais*” que seriam coibidos pelo povo sem a necessidade do Estado.

35 Expressão contraditória porque Adler se refere a um suposto “interesse geral” pela transformação revolucionária (Ibidem, 1974, p.114-5), o que está longe de corresponder aos interesses de todas as classes e grupos sociais na sociedade capitalista.

36 Ibidem, p.251.

37 Ibidem, p.247, itálico no original.

38 Idem. *Conselhos operários e revolução*. Coimbra: Centelha, 1976, p.116.

39 Ibidem, p.117.

sem que tenha a necessidade de um governo para dirigi-la”.⁴⁰ Vale dizer, para ele a democracia conselheira já é, *desde o início*, a expressão de uma democracia direta, a manifestação do autogoverno dos produtores diretos.

Em outro texto, “Bolschewismus und Demokratie”, Pannekoek entende a democracia como o “governo do povo”, mas um governo onde o próprio povo se autodirija e não venha a ser dirigido por nenhum outro grupo ou camada social. Uma vez que o “povo” esteja dividido em classes sociais, isso impediria a formação de uma “vontade própria” comum.⁴¹ Uma democracia operária que pretenda representar os interesses dos trabalhadores só poderia existir para Pannekoek com a formação dos conselhos operários, construídos de baixo para cima e mantendo uma permanente ligação com a “massa”. A democracia de conselhos não poderia formar uma nova burocracia e funcionaria apoiando-se na atividade de delegados eleitos e removíveis a qualquer momento. Na sua principal obra, ele garante que “a organização em conselhos representa a mais elevada forma de democracia, a verdadeira democracia do trabalho”,⁴² já que ela “assegura a subsistência de todos os produtores que colaboram na condição de donos livres e iguais de suas fontes de vida”.⁴³

Atribui-se a Karl Korsch a formulação de uma *democracia industrial*, porém seria mais correto afirmar que ele fornece apenas indicações significativas para sua postulação. Nos limites deste artigo, destacamos brevemente que ela é entendida como a vigência de um sistema de conselhos sob o Estado operário. Esses conselhos, já no processo revolucionário de conquista do poder, seriam a forma direta da autodeterminação dos produtores diretos tendo como principal desafio a realização do controle da produção, considerado condição inicial necessária para uma posterior gestão operária do processo produtivo.

Mas por que precisamente uma democracia industrial? Porque, para Korsch, a luta decisiva é a travada pelo domínio da economia (ou da “organização do trabalho”), e não a disputa pelo controle do Estado. Korsch, em uma primeira aproximação de suas teses, estaria reafirmando assim a conhecida tese de Marx de que não pode haver um Estado operário sem que haja, correlatamente, a direção do proletariado sobre o processo de produção. Korsch admite que um sistema de conselhos de tipo puro esteja subordinado ao Estado socialista, apoiando-se na idéia de que “um sistema de conselhos econômicos controlado pelo Estado operário”⁴⁴ poderia atender às reivindicações operárias.

A questão seria então saber o que Korsch tem a dizer sobre esse Estado. Mesmo que os conselhos fossem os principais órgãos da democracia industrial, Korsch

40 Anton Pannekoek. *Los consejos obreros*. Bilbao: Zero, 1977, p.203.

41 Idem. “Bolchewismus und Demokratie”. SL, 1919, p.25.

42 Idem, 1977, p.203.

43 Ibidem, p.204.

44 Karl Korsch. *Auf dem Wege zur industriellen Demokratie*. Frankfurt a. M.: Europäische Verlagsanstalt, 1968, p.110.

aventou a possibilidade da restrição provisória dos direitos de participação dos operários na gestão econômica. Tal hipótese fora formulada por um autor como Nikolai Bukharin na obra *Teoría del periodo de transición*,⁴⁵ escrita durante o período do “comunismo de guerra” na nascente Rússia soviética. Ao admitir essa possibilidade teríamos, porém, um regime socialista de caráter ditatorial, implicando a inexistência dos conselhos como órgãos de representação dos trabalhadores e a monopolização do processo de tomada de decisões pela burocracia de Estado. Para nós, essa hipótese contraria a própria essência do regime político socialista como um regime necessariamente democrático.

Em suma, excetuando essa última hipótese, predomina na literatura a idéia de que o exercício e o controle do poder na democracia socialista guarda relação direta com a organização e o funcionamento dos conselhos operários, capazes de superar a anterior divisão institucional de poderes da democracia capitalista. E essa questão só pode ser corretamente analisada tendo em vista o quadro mais geral em que se insere a transição socialista, no qual, além da luta contra a antiga classe dominante e seus aliados, o proletariado enfrenta o desafio de controlar efetivamente a burocracia e de impedir a formação de uma nova burguesia de Estado, com base nas relações de produção capitalistas ainda não superadas com a estatização dos meios de produção.

Representação política: sistema único de conselhos ou sistema misto

Em relação à representação política, na passagem do capitalismo ao comunismo um problema em particular se destaca: se o objetivo final é o fim do Estado, qual seria a relação entre o mecanismo da representação necessariamente presente no início da transição e a busca pelo autogoverno dos produtores diretos, que implica sua eliminação? Dito de outra maneira, trata-se de um problema a ser formulado nos termos de uma disjuntiva entre representação *ou* autogestão; ou, ao contrário, nos termos da possível combinação entre elementos da representação política e formas de exercício direto do poder pelos trabalhadores, a partir mesmo do começo da transição socialista?

Aqui, nos limitaremos a empreender uma primeira classificação indicando a existência de duas posições teóricas divergentes: a primeira postula a vigência de um *sistema puro de conselhos*, que tanto poderia conter mecanismos de representação política como, hipoteticamente, também poderia prescindir deles; a segunda formula a possibilidade de um *sistema misto*, com o funcionamento simultâneo dos conselhos e de uma assembléia nacional nos moldes do sistema parlamentar tradicional.

Pannekoek sustenta a necessidade de se construir o novo regime apoiando-se exclusivamente nos conselhos operários, com base na hipótese de que a cada

45 Nicolai Bukharin. *Teoría del periodo de transición*. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 1974.

classe social corresponderia um “corpo representativo”.⁴⁶ No entanto, há em seu pensamento uma oscilação no que diz respeito à representação política. Em “Bolchewismus und Demokratie”, ele tendia a excluir qualquer modalidade de representação no interior dos conselhos, já que o autogoverno do povo seria uma condição necessária tão logo os trabalhadores triunfassem em sua revolução política contra a burguesia; assim como sua total autonomia política seria desde sempre um requisito da luta por sua emancipação. Já no artigo “Conselho Operário”,⁴⁷ ele passa a admitir alguma representação, desde que fosse controlada pelos representados. E, em *Conselhos operários*, argumenta que a luta operária só poderia ter êxito sob uma condição: a de que os trabalhadores “decidam tudo por si mesmos. Não podem delegar a decisão e a responsabilidade a um organismo ou sindicatos que se encarregariam disso”.⁴⁸ Dando o exemplo de um comitê de greve, ele assinala que “toda iniciativa e toda decisão emana dos próprios trabalhadores”, e mesmo perante a necessidade de tal organismo, “tudo é feito pelos grevistas”. Resumindo: “A decisão e a ação, ambas coletivas, não são mais que uma”.⁴⁹ No fim do livro, apresenta como condição essencial para o êxito do movimento socialista, além da unidade de ação dos trabalhadores, a exigência de que “eles mesmos conservem a direção de sua luta, nomeando a seus delegados, seus comitês de greve, criando seus conselhos operários, [mas] não permitindo que nenhum chefe os dirija”.⁵⁰

Aqui é possível, com base nessas indicações de Pannekoek, tentar apontar uma diferenciação inicial entre uma noção de *representação*, na qual os representantes teriam maior poder de ação e de decisão, e outra de simples *delegação de funções*, em que os representados mantivessem um permanente controle sobre os primeiros. No caso de Pannekoek, a nosso ver, a dificuldade reside no fato de que, para ele, uma ação de greve parece equivaler à luta pela revolução socialista, não havendo nenhuma diferença de grau ou escala; além disso, ele subestima as diversas condições para a luta operária, sendo levado a minimizar as diferenças quantitativas e qualitativas implicadas no combate travado sob o Estado burguês ou sob o Estado socialista. Em outros termos, ele não se coloca a pergunta sobre quando seria possível uma inteira autonomia política e ideológica, não só de grupos isolados, incorporados sobretudo em organizações com orientações e programas políticos próprios, mas de boa parte dos trabalhadores, para não falar de sua maioria. Para dar apenas um exemplo de outra concepção, Bordiga considera impossível a emergência de uma soberania da “maioria do proletariado” no dia seguinte à vitória da revolução.⁵¹

46 Anton Pannekoek. Op. cit., 1977, p.79.

47 Idem. “Conselhos Operários”. In: Pannekoek et alli. *Conselhos operários*. Coimbra, Editora Centelha, 1975 [1936].

48 Idem, op. cit., 1977, p.104.

49 Idem.

50 Ibidem, p.379.

51 Antonio Gramsci e Amadeo Bordiga. *Conselhos de fábrica*. São Paulo: Brasiliense, 1981, p.7.

Já Karl Korsch, em sua própria definição de “autonomia industrial”, admite a representação política no interior do sistema conselhistas. Esta se expressa no seguinte fenômeno: “quem se encontra na posição de poder sobre o processo de produção são os representantes de todos os que participam ativamente na produção, no lugar do tradicional proprietário privado ou do diretor escolhido por ele”.⁵² E, de forma explícita, ao formular suas idéias sobre a implantação da democracia industrial, reconhece que esta se daria pela combinação de formas de democracia indireta com as da democracia direta.

Max Adler, por sua vez, é um dos principais representantes da defesa de um sistema misto de representação no socialismo. Segundo ele, a ditadura do proletariado não pode ser entendida como a ditadura apenas dos operários manuais, “*mas sim como a de todo o povo trabalhador*”.⁵³ Mas isso, curiosamente, não impediria que em seu interior se manifeste uma “tendência muito clara para degenerar na ditadura de uma minoria contra a maioria do povo trabalhador”.⁵⁴ Em geral, boa parte dos críticos da ditadura do proletariado alerta para tal risco exatamente por esta subentender o domínio de uma minoria operária – os produtores diretos, estrito senso – sobre uma maioria de trabalhadores assalariados, no entanto, sem levar em conta, ou pelo menos negligenciando, a possibilidade de que essa minoria possa representar de fato os interesses da maioria social.

Porém, o núcleo do argumento de Adler não se encontra, digamos, em uma concepção ampliada do Estado socialista, e sim em uma noção, a nosso ver, restritiva dos conselhos operários. Para ele, os conselhos seriam os órgãos de representação *apenas* dos trabalhadores que tivessem convicções socialistas. A assembléia nacional teria, portanto, de continuar representando os interesses de outras classes e grupos sociais, e mesmo dos trabalhadores não comprometidos com o socialismo. Ele pondera que o peso principal estaria com o sistema de conselhos, apostando em uma contínua perda de influência política da assembléia nacional, que acabaria levando a seu esvaziamento. A proposição de Adler, em outras palavras, caracteriza a defesa de uma situação mais duradoura de *duplo poder*, presente não só durante a crise revolucionária como também ao longo de boa parte da transição – o que reforça ainda mais a singularidade de sua análise, já que boa parte dos autores marxistas admite uma situação de duplo poder circunscrita ao período da conquista do poder estatal pelos trabalhadores, ou, no máximo, encerrando-se logo após essa vitória. É importante ainda sublinhar um outro elemento de sua análise: a tese de que só poderia haver uma verdadeira representação popular sob a condição de existir um “povo homogêneo”. Ou seja, rigorosamente, apenas em uma sociedade sem classes e sem propriedade privada.

52 Karl Korsch. *Auf dem Wege zur industriellen Demokratie*. Frankfurt a. M.: Europäische Verlagsanstalt, 1968, p.34.

53 Max Adler. *Conselhos operários e revolução*. Coimbra: Centelha, 1976, p.38, itálico no original.

54 *Ibidem*, p.50.

Isso coloca outra dificuldade, a da admissão de alguma forma de representação política na sociedade comunista onde não haveria mais Estado.

Descartando-se a possibilidade de um duplo, e antagônico, sistema de representação no socialismo, o passo seguinte da investigação seria pensar em como se daria a articulação entre representação e autogestão com base na proposição de Ernest Mandel, segundo a qual o próprio funcionamento da autogestão se realizaria preservando determinadas formas de delegação de poder.⁵⁵ Isto é, o problema seria saber como os conselhos articulariam formas de democracia indireta com a direta, de modo que fizesse que o peso recaia continuamente sobre a segunda, e não o inverso – problema apenas indicado aqui.

O(s) partido(s)

Além da diferença entre duas posições sobre o sistema partidário no socialismo – pluralismo ou partido único –,⁵⁶ existe outra clivagem no interior do debate conselhistas também relacionada com a questão partidária. Referimo-nos às formulações distintas envolvendo a relação entre o(s) partido(s) revolucionário(s) e os conselhos, apresentadas por alguns dos autores examinados. Essa nova divisão pode ser classificada da seguinte maneira:

- a) partido e conselho são organizações rivais, e o primeiro dá lugar ao segundo na transição socialista;
- b) partido(s) e conselhos podem trabalhar conjuntamente na construção do socialismo, mas a direção cabe sempre ao(s) partido(s) que subordina(m) os segundos; e
- c) partido e conselho atuam juntos, mas com base em uma divisão de tarefas entre ambos.

Os principais autores vinculados à primeira posição são Anton Pannekoek e Otto Rühle. Pannekoek afirma que “o partido revolucionário é uma contradição entre termos”,⁵⁷ dada a presença em seu interior de uma insanável divisão entre dirigentes e dirigidos que necessariamente culminaria com o exercício da dominação dos primeiros sobre os segundos, o que impossibilitaria a conquista de uma autêntica autonomia pelos trabalhadores. Para ele, a “meta” dos partidos revolucionários não seria a emancipação do proletariado, e sim a de “governá-lo”.⁵⁸ No artigo “A propósito do Partido Comunista”, o marxista holandês admite uma “função” apenas “temporária”⁵⁹ aos partidos, que consistiria em indicar o

55 Ernest Mandel (Org.). *Contrôle ouvrier, conseils ouvriers, autogestion*. Paris: François Maspero, 1970, p.35.

56 Sobre essa questão consultar Décio Saes, O lugar do pluralismo político na democracia socialista. *Crítica Marxista*, n.6, São Paulo: Xamã, 1998.

57 Anton Pannekoek. “Partido e Classe”. In: www.marxists.org, 2001, p.2.

58 *Ibidem*, p.1.

59 *Idem*, “A propósito do partido comunista”. In: www.marxists.org, 2003, p.6.

caminho a ser seguido. Porém, com a radicalização da luta de classes surgiria uma contradição, já que o “objetivo” do partido “não foi forjar uma classe operária poderosa, mas fortalecer as [suas] forças”.⁶⁰ Ou seja, a revolução e o socialismo só podem triunfar na presença de uma “classe revolucionária”,⁶¹ composta pela grande maioria dos trabalhadores. Em sua obra dedicada aos conselhos, ele admite, porém, uma nova “função” a ser desempenhada pelas organizações partidárias no socialismo, “limitada à luta espiritual”, visando a “dar forma à opinião” dos trabalhadores para “organizá-la mediante intercâmbios e discussões”, fazendo “que as idéias nascentes adquiram formas concisas e se clarifiquem”.⁶²

Também Otto Rühle, em artigo intitulado “A revolução não é tarefa de partido”,⁶³ critica a forma partido propondo sua substituição imediata pelos conselhos já antes da revolução, no curso da crise que a antecede. Em outro artigo, Rühle, ao tratar da concepção leninista de partido, sustenta que nele “os chefes são o cérebro das massas”, e essa “distinção entre o cérebro e o corpo, entre os intelectuais e as massas, os oficiais e os simples soldados corresponde à dualidade da sociedade de classe, à ordem social burguesa”.⁶⁴ Segundo ele, a concepção de partido de Lenin explicaria o ocaso dos Soviéticos desde o início da Rússia soviética.

Amadeo Bordiga, sobretudo no início de sua polêmica com Gramsci, defende a segunda posição. Ao estabelecer uma rígida distinção entre os Soviéticos, considerados órgãos de representação política da classe operária a serem formados principalmente após a revolução, e os conselhos de fábrica, como órgãos de defesa dos interesses econômicos, ele chega à seguinte “conclusão: o órgão da revolução *enquanto* existir o poder burguês é o partido de classe; *depois* da derrubada deste, é a rede dos Conselhos Operários”.⁶⁵ Dessa forma, procura atribuir papéis diferentes ao partido (sempre no singular) e aos conselhos, de acordo com períodos distintos da luta operária, dando a entender que, após a revolução, o partido cederia lugar aos conselhos. No entanto, analisando o período de domínio do Estado socialista, o próprio Bordiga afirma que um soviético “é revolucionário somente quando a maioria de seus membros está inscrita no Partido Comunista”.⁶⁶ Com isso, ele não apenas reafirma o papel dirigente do partido perante o Estado socialista, como estabelece uma relação de subordinação automática dos conselhos com o partido.

Por último, Antonio Gramsci e Max Adler referem-se à existência de diversas tendências, até mesmo organizadas sob a forma de partidos, no interior do

60 Ibidem, p.9.

61 Ibidem, p.5.

62 Idem, op. cit., 1977, p.143.

63 Otto Rühle. “A revolução não é tarefa de partido”. In: www.marxists.org, 2001.

64 Idem, “A luta contra o fascismo começa com a luta contra o bolchevismo”. In: www.marxists.org [1939], p.5.

65 Antonio Gramsci e Amadeo Bordiga, op. cit., p.60, itálicos nossos.

66 Ibidem, p.85.

movimento socialista buscando sua representação nos conselhos. Adler sublinha inclusive que o novo sistema de representação vigente no socialismo “é o que menos se parece com o da dominação de um partido, visto que precisamente tende a conduzir à superação da actual divisão do socialismo em diferentes partidos” (1976, p.106). No entanto, mesmo Gramsci e Adler, apesar de admitirem a existência conjunta de partidos e conselhos no socialismo, não chegam a fazer maiores referências a que sistema de partidos seria próprio do socialismo.

Considerando essas diferenças teóricas, a pesquisa sobre a democracia socialista poderia se desenvolver em duas direções distintas: 1) pelo aprofundamento da discussão sobre a organização e eventual institucionalização do sistema de conselhos, considerado o único componente necessário da democracia socialista, ou, 2) pelo desenvolvimento da análise sobre a relação entre o sistema de conselhos e o sistema de partidos próprio do socialismo. A decisão sobre uma ou outra possibilidade depende da resposta a esta questão: a forma política partido pode ser superada já no socialismo ou apenas no comunismo, com o fim das classes e do Estado? A nosso ver, o grande desafio posto para a pesquisa marxista é, a partir da combinação do estudo teórico com a análise histórica, enfrentar a complexa questão da articulação entre o sistema de conselhos e o sistema partidário, já que, em face da luta de classes presente durante toda a transição, a forma partido continua sendo necessária.

Institucionalização

No âmbito do déficit de uma teoria marxista da democracia, a questão institucional ocupa um lugar particular. Mas, ao contrário do que indicam alguns críticos do marxismo,⁶⁷ essa questão não pode ser considerada a causa principal do déficit democrático mais geral. Ou seja, é incorreto afirmar que a ausência de uma teoria marxista das instituições explica a inexistência da teoria da democracia; ou que esta esclarece o problema do não desenvolvimento da democracia socialista nas experiências revolucionárias do século XX. Para nós, não é por não ter uma teoria das instituições que o marxismo não dispõe de uma teoria da democracia, mas o contrário. Além disso, é um erro postular um modelo “universal” de instituições que abrangesse os diferentes tipos históricos de democracia, pois a cada um deles corresponde uma configuração institucional que lhe é própria. Também é incorreto afirmar que o marxismo tenha negligenciado totalmente o estudo das instituições. O que se pode afirmar, como faz Udo Bermbach,⁶⁸ é que a literatura conselhistas não resolveu as dificuldades básicas da institucionalização do sistema conselhistas, sejam teóricas ou práticas.

67 Como Norberto Bobbio em *Qual Socialismo?* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2.ed., 1983; ou em *A teoria das formas de governo*. 3.ed. Brasília: Editora UNB, 1980.

68 Udo Bermbach (Org.). *Theorie und Praxis der direkten Demokratie*. Opladen, Westdeutscher Verlag, 1973, p.24.

Aqui nos limitamos a destacar, sinteticamente, apenas alguns dos elementos institucionais que mereceriam uma análise mais desenvolvida sob a forma de novos estudos, que ultrapassam os limites de um artigo:

1) Sufrágio universal ou limitado

Lenin, várias vezes, argumentou que a privação do direito de voto para os que explorassem trabalho alheio era uma medida específica da Rússia soviética, e não uma medida a ser adotada em todas as formações econômico-sociais que iniciassem a transição. Já conselhistas como Anton Pannekoek e Amadeo Bordiga, entre outros, defendiam o direito de representação apenas para os trabalhadores, excluindo outras classes e camadas sociais. Com isso, eles descartavam a conhecida fórmula “um homem, um voto”, considerada até hoje como um princípio irrecusável da democracia.

2) Sufrágio igualitário ou diferenciado

Lenin, mais uma vez apoiado na situação concreta da Rússia soviética, mais especificamente no período do “comunismo de guerra”, defendeu uma representação diferenciada entre os trabalhadores urbanos e os camponeses nos Sovietes. O líder bolchevique destacava que, caso fosse aplicado o sufrágio igual, seus maiores beneficiários seriam os camponeses possuidores de trigo os quais se negavam a negociar com o Estado; e os prejudicados seriam os trabalhadores urbanos que passavam fome. Como se sabe, a regulamentação dos Sovietes incorporou, por determinado período, o sufrágio não igualitário, abandonado mais tarde com a Constituição de 1936.

Bordiga procura fundamentar a defesa do voto diferenciado, afirmando que o sufrágio igualitário teria um pressuposto falso ao considerar “cada homem como uma ‘unidade’ perfeita de um sistema composto por tantas unidades potencialmente equivalentes entre si”, o que equivaleria “a pôr a consciência dos homens fora do reflexo concreto dos fatos e das determinações do ambiente”. Ainda segundo Bordiga, a “unidade indivíduo tem sentido do ponto de vista biológico”, mas não pode ser

o fundamento de construções sociais, pois do ponto de vista social nem todas as unidades têm o mesmo valor e a coletividade não surge senão a partir de relações e de alinhamentos nos quais a parte e a atividade de cada um não são uma função individual mas coletiva, pelas múltiplas influências do ambiente social⁶⁹

3) Critério profissional e/ou territorial

A partir da experiência do Soviete de Petrogrado, em 1905, desenvolveu-se a prática da representação profissional. Com esta, abandonava-se a circunscrição eleitoral de base territorial, formada principalmente nos bairros, pela represen-

69 Amadeo Bordiga, “Il Principio Democrático”. In: www.marxists.org, 1999, p.5.

tação por unidades de trabalho. Um dos argumentos centrais utilizados pelos defensores do critério profissional exclusivo é o de que a circunscrição territorial contribuiria para a atomização social e política dos trabalhadores, favorecendo a ampliação da representação de classes e camadas sociais não proletárias. Gramsci propôs a combinação das eleições nas fábricas com as do bairro,⁷⁰ ao passo que Ernest Mandel indicou a necessidade de uma articulação alternativa entre o plano funcional e territorial.⁷¹

4) *Voto secreto e/ou aberto*

Um autor como Reinhard Bendix,⁷² ao estudar as eleições em sociedades capitalistas avançadas, aponta o caráter socialmente opressivo que pode vir a ter o voto secreto, uma vez que limite a influência de grupos sociais mais organizados em oposição à classe dominante. Já Mandel faz menção à adoção do voto público quando da introdução da autogestão na Iugoslávia.⁷³ Restaria apurar se isso foi apenas uma iniciativa isolada, e sobretudo seus efeitos sobre a ação política dos trabalhadores.

Com isso, nota-se a preocupação em formular e adotar medidas institucionais que correspondam às necessidades da luta pela construção do socialismo; isto é, ao esforço pela constituição do proletariado como nova classe dominante, fornecendo um ponto de partida para o estudo do vínculo existente entre a nova democracia e suas instituições políticas e jurídicas. É preciso acentuar, novamente, que ainda há muito trabalho a ser feito pelos pesquisadores marxistas a respeito dessa matéria, envolvendo tanto a formulação teórica sobre a institucionalidade socialista como a análise histórica e empírica dos efeitos provocados pela aplicação de medidas concretas.

Em síntese, cabe ao marxismo, partindo de seu próprio legado – mas travando um diálogo crítico com outras correntes teóricas que tenham contribuições importantes para a questão dos regimes políticos –, e da análise histórica das revoluções socialistas, enfrentar o desafio da construção de uma teoria da democracia socialista com base nos conselhos operários, mediante o aprofundamento do estudo relacionado com o exercício e o controle do poder da nova classe dominante, e com a organização e a institucionalização do sistema conselhisto e do sistema partidário. A nova democracia, representando a superação da democracia burguesa, será mais bem concebida dando-se primazia a seu conteúdo social, e não à sua forma institucional; deixando de ser apenas uma modalidade de representação política e tornando-se a expressão, tanto mais direta quanto possível, dos interesses populares e operários.

70 Antonio Gramsci. *Democracia Operária*. Coimbra: Centelha, 1976, p.12-3.

71 Ernest Mandel, op. cit., p.31.

72 Reinhard Bendix. *Construção nacional e cidadania*. São Paulo: Edusp, 1996.

73 Ernest Mandel, op. cit., p.323.

